



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução dá base ao Termo de Referência.

“Art. 6, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cravinhos – São Paulo

Secretaria Municipal da Educação - SEMEC

Necessidade da Contratação: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e caixas de bombons, com entrega imediata, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração à Páscoa.

Cravinhos, 7 de janeiro de 2026



## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e caixas de bombons, com entrega imediata, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, em comemoração à Páscoa.
- 1.2. A iniciativa possui caráter inclusivo e social, assegurando que todos os alunos da rede municipal, independentemente de sua condição socioeconômica, participem de forma equitativa das atividades promovidas pelo Município. Para muitos estudantes em situação de vulnerabilidade, tais ações representam um importante gesto de acolhimento e valorização, reforçando o papel social da escola como espaço de proteção, integração e pertencimento.
- 1.3. Ademais, a distribuição dos itens comemorativos contribui para o fortalecimento do vínculo entre a comunidade escolar e a Administração Pública, promovendo um ambiente escolar mais humanizado, favorável à convivência, à permanência e ao engajamento dos alunos nas atividades educacionais.
- 1.4. Cumpre ressaltar que a iniciativa não configura despesa supérflua ou de caráter meramente recreativo, mas ação planejada, pontual e alinhada às diretrizes educacionais do Município, observando os princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência administrativa.
- 1.5. A previsão contempla a distribuição de um ovo de páscoa e uma caixa de bombom para cada aluno, respeitando o princípio da universalidade e da equidade no atendimento.

## 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cravinhos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 3.4. Apresentar à contratante:
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
  - Certidão de regularidade de FGTS.
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
  - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 3.5. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica que comprove aptidão para executar o objeto contratual, consistente no fornecimento dos itens licitados, com padrões de qualidade e volume compatíveis com as exigências desta contratação.
- 3.6. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível com a execução do objeto, devendo dispor de maquinário industrial apropriado, equipe técnica especializada, estoque mínimo de insumos, além de transporte adequado para a entrega do objeto. Deverá assegurar a o cumprimento do prazo de entrega conforme solicitação desta secretaria.
- 3.7. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- 3.8. É requisito essencial o cumprimento rigoroso do prazo de entrega estabelecido. A empresa



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de entrega do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.
- 3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- 3.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.12. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

#### **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto às unidades escolares. O levantamento considerou o número de alunos regularmente matriculados em cada instituição de ensino, conforme dados fornecidos pelas respectivas secretarias escolares e consolidados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2 Além da apuração quantitativa, adotou-se critério de projeção que assegura margem de segurança para o adequado suprimento da demanda, considerando que o período de matrículas ainda não se encontra encerrado. Tal margem tem por finalidade absorver eventuais variações no número de alunos matriculados, bem como atender à necessidade de reposição decorrente de possíveis avarias ou quebras dos ovos de chocolate.
- 4.3 A previsão contempla a distribuição de um ovo de páscoa e uma caixa de bombom para cada aluno, respeitando o princípio da universalidade e da equidade no atendimento.
- 4.4 O quadro abaixo apresenta os itens de contratação bem como a quantidade necessária para atender a demanda.
- 4.5 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 285.660,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) conforme a planilha orçamentária.
- 4.6 O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.
- 4.7 Os valores que constam nesta estimativa foram obtidos por meio de pesquisa com fornecedores e retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/)).

Item	Descrição	un	Qtde	Valor médio un R\$	Valor Total R\$
1	Cadeira estofada com braço e rodízio	un	4600	46,24	212.704,00
2	Cadeira estofada com rodízio	un	4600	15,86	72.956,00
<b>TOTAL</b>				<b>285.660,00</b>	



## **5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO**

- 5.1 A contratação por licitação de empresa especializada em fornecimento de ovos de chocolate e caixas de bombom mostrou-se a solução mais técnica, segura e economicamente vantajosa. A modalidade permite planejamento prévio, padronização dos modelos por órgão e função, otimização de recursos, melhor controle de estoque e previsibilidade orçamentária. Também possibilita economia de escala, maior poder de negociação e redução do custo unitário dos produtos, além de facilitar a fiscalização e a gestão contratual.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1 A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de chocolate e caixas de bombom para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
- 6.2 A contratação pretendida tem caráter essencial, conforme já exposto no item 1 deste ETP.

## **7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 O não parcelamento da contratação é a solução mais viável uma vez que otimizará a administração e fiscalização do contrato, sendo também uma forma de padronizar o objeto. Além disso, o parcelamento da contratação não favoreceria a redução dos preços orçados para o serviço a ser contratado.

## **8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 8.1 A presente contratação, não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução. Trata-se de um fornecimento autônomo, cuja realização independe de outros contratos vigentes ou futuros, sendo plenamente executável de forma isolada pela unidade gestora.

## **9 IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 9.1 Os serviços e/ou produtos, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.
- 9.2 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 10.1 Espera-se, com a execução da contratação, promover a inclusão social dos alunos, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de ação institucional que reforça o acolhimento, a valorização e o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar.
- 10.2 A iniciativa contribuirá para o fortalecimento do vínculo entre os alunos, as unidades escolares e a Administração Pública Municipal, favorecendo um ambiente escolar mais humanizado, colaborativo e propício ao desenvolvimento social e emocional dos estudantes.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



## 11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

11.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

Gestor

Nome	Cargo	Matricula
Marcia Fernandes Donato	Secretária Municipal da Educação	10.376

Fiscal

Nome	Cargo	Matricula
Karla Vercesi de Queiróz	Oficial Administrativo	1158-5

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes deste ETP e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para atender a necessidade descrita no item 1 do referido ETP é a contratação de empresa especializada em fornecimento de ovos de chocolate e caixas de bombom.

\_\_\_\_\_  
Márcia Fernandes Donato  
Secretária Municipal da Educação  
Gestora de contrato

\_\_\_\_\_  
Karla Vercesi de Queiróz  
Fiscal de contrato